

PORTARIA CRO-MG 115/2020

Decreta luto oficial no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG, considerando o falecimento do CD Ermersson Luiz Jorge, Vice-Presidente do CFO.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Presidente do Conselho Federal de Odontologia, senhor CD Ermersson Luiz Jorge, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade odontológica no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da odontologia em todo o país;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade odontológica e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cirurgião-dentista, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibada conduta pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever desta Autarquia render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e para o bom conceito da odontologia em todo o país;

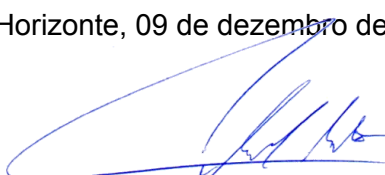
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG por três dias, considerando o falecimento do CD Ermersson Luiz Jorge, Vice-Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO.

Art. 2º - Comunicar a toda classe odontológica do Estado de Minas Gerais da irremediável perda, ressaltando a trajetória do CD Ermersson Luiz Jorge quanto à sua dedicação pelo perfeito desempenho ético, pelo prestígio e bom conceito da odontologia em todo o país.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG